



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Determina que servidores e estagiários de gabinetes, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, utilizem o Sistema de Peticionamento Eletrônico da Justiça Federal – e-proc.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#); e

Considerando o teor Ofício JEF nº 75/2016, o qual comunicando que, a partir do dia 1º de junho de 2016, a 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá não procederá à remessa dos processos através de mídias eletrônicas (pendrive, DVD, CD, etc); e, que nas intimações/citações serão realizadas por meio do Sistema e-Cint;

Considerando que o Sistema Peticionamento Eletrônico da Justiça Federal, e - proc, dispõe de tecnologia para realizar o peticionamento de peças dos processos eletrônicos diretamente no sítio da Seção Judiciária; e

Considerando que o Sistema de Citação e Intimação Eletrônica da Justiça Federal, e-Cint, dispõe de tecnologia para citação/intimação diretamente por meio do Sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores e estagiários de gabinetes, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, adotem as providências necessárias com vistas ao cadastramento de usuário e utilização do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região - Sistema e-Proc, nos termos que seguem:

§1º – O cadastro deverá ser realizado no site: [www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br), na aba: [Peticionamento Eletrônico](#), em seguida selecionar, no canto superior direito, [cadastro e-Proc](#) - Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região, digitar: CPF, nome, e-mail, telefone comercial, fax, endereço, com bairro, cidade/UF, e CEP, por fim, cadastrar e confirmar Senha e dica de senha.

§ 2º - Após o cadastramento, o servidor ou o estagiário deverá enviar imediatamente e-mail

para francisconobre@mpf.mp.br, com prazo final de envio até o dia 30/05/2016, com o nome completo, cargo e CPF para validação do cadastro no sítio da Justiça Federal, conforme determina a Portaria PRESIDENAG/TRF1 nº 44 de 08/02/2010.

Art. 2º O Coordenador Jurídico desta Unidade, FRANCISCO CLEOSON SOUSA NOBRE, realizará a validação dos cadastros no Sistema e-proc, sendo substituído pela servidora SUELY VIANA PONTES, quando eventualmente necessário.

§1º – A Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria da República será responsável por acompanhar semanalmente o recebimento de intimações/citações de atos processuais no Sistema E-proc.

Art. 3º Cabe ao Coordenador Jurídico realizar o peticionamento eletrônico diretamente no Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região - Sistema e-Proc dos processos virtuais, sendo substituído pelo Coordenador Jurídico Substituto quando eventualmente necessário.

§1º – Os servidores e estagiários dos gabinetes serão responsáveis por extrair as peças dos processos eletrônicos, diretamente no Sistema e-proc, para confecção de dossiês, caso solicitado pelos Procuradores da República.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ampla publicidade aos termos desta portaria no sítio da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

FILIPPE PESSOA DE LUCENA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 30.](#)**